



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
15ª Vara Cível de Aracaju
Av. Pres. Tancredo Neves, S/N
Bairro - Capucho Cidade - Aracaju
Cep - 49081901 Telefone - 3226-3666

Normal



202411500567

PROCESSO: 202111500846 (Eletrônico)
NÚMERO ÚNICO: 0034392-58.2021.8.25.0001
NATUREZA: Execução de Título Extrajudicial
EXEQUENTE: CONDOMINIO PRAIAS DO CEARA
EXECUTADO: VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA

TERMO DE PENHORA

No dia 20/02/2024, nesta 15ª Vara Cível de Aracaju, Estado de Sergipe, na ação cível movida pela (s) parte(s) abaixo qualificada(s), foi reduzida a termo a penhora do bem discriminado abaixo, nos termos do art. 838 do CPC, em cumprimento a decisão do(a) MM(a) Juiz(a) de Direito datada de 30/10/2023.

Exequente: pessoa jurídica

CONDOMÍNIO PRAIAS DO CEARÁ, CNPJ nº: 01.050.631/0001-88, endereço: Rua Lenio de Moura Moraes, 255, Farolândia? CEP 49031-040 ? Aracaju - SE.

Executado: pessoa física

VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA, filiação: , nacionalidade: , naturalidade: , nascido(a) em: , RG/Órgão Expedidor: 596.883 SSP/SE, CPF nº 217.175.595-49, endereço: Rua 7 de setembro,n.92, Bairro Cidade Nova? CEP 49070-325 ? Aracaju - SE.

Descrição do bem {imóvel}:

Apartamento 104, Bloco 02, integrante do Condomínio Praias do Ceará, situado na situado na Rua Lenio de Moura Moraes, 255, Farolândia- CEP 49031- 040 – Aracaju – SE, registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, matrícula 26.158, ficha 01, do Livro 2 RG

Valor do débito (R\$): 34.563,53 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), atualizado em: 13/11/2023.

O bem possui restrição de penhora: Não Informado

Depositário: Executado

Nome e qualificação: Executado(a) acima qualificado(a).

Observação:

E, para constar, foi determinada a lavratura do presente termo, que foi conferido pelo Escrivão(ã)/Diretor(a) de Secretaria.

[TM4249, MD7020]

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil - Disque 100 (Direitos Humanos Nacional) ou Disque 181 (Polícia Civil). A Denúncia é anônima. A ligação é gratuita.



Assinado eletronicamente por SHEILA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS, em 22/02/2024 às 08:21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Esta comunicação judicial não possui anexos eletrônicos. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública 2024003607892-80. Fl: 2/2



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Central de Processamento Eletrônico**, em 22/02/2024, às 08:21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2024003607892-80**.